

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença dos conselheiros. A reunião teve início às 10h:00min (dez horas) com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O conselho de administração avaliou o balancete que servirá de base ao pré-balanço patrimonial a ser submetido à apreciação da assembleia geral e determinou que sejam aplicadas as disposições elencadas para o exercício de 2024 abaixo a seguir: a) Que sejam utilizadas para a contabilidade societária as disposições legais contidas na resolução Aneel nº Normativa nº 933 (novecentos e trinta e três) de 18 (dezoito) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um); b) Que sejam adotadas e cumpridas as determinações constantes das normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 assim como o CPC PMEs. Tais dispositivos tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB; c) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da ITG 2004 - Entidades cooperativas aprovadas pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2017/ITG2004 de 24/11/2017; d) Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 4.356 de 22/12/2017 e demais despachos e orientações já editados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica); e) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R4), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2010/1292 (hum mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos está garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento; f) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído; g) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio; h) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos quando cabível; i) Aplicação da recomendação técnica emanada do OCPC nº 08 de 28/11/2014 referenciado pela CTG-08 de 05/12/2014, na forma do contrato de permissão. j) Não constituir provisão no exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) de recebíveis de consumidor em processo de recuperação judicial. Item 2º (segundo) O conselho de administração autorizou o presidente a convocar a Assembleia Geral Ordinária para o dia 17 (dezesete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com convocações previstas para as 17h00min (dezesete horas) em primeira convocação, 18h00min (dezoito horas) em segunda convocação e as 19h00min (dezenove horas) em terceira e última convocação tendo como local de realização a sede social e a seguinte ordem do dia: 1)

Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2024, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2024; d) Parecer do conselho fiscal e parecer de auditoria independente. 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2024. 3) Eleição dos componentes do conselho de administração período 2025 até a assembleia geral a ser realizada em 2029, conselho fiscal período 2025 até a assembleia geral a ser realizada em 2026 e delegados representantes junto a Fecoesusc período 2025 até a assembleia geral a ser realizada em 2029; 4) Fixação de pró-labore ao presidente e cédula de presença para as reuniões do conselho fiscal, demais membros do conselho de administração e delegados representantes junto a FECOERUSC. 5) Aprovação de plano de investimentos para o exercício de 2025. 6) Apresentação e aprovação de plano de aplicação do FATES 2024 e 2025. 7) Homologação de venda de bens do ativo imobilizado (veículo utilitário); 8) Autorização para realizar a doação da importância de R\$ 5.000,00 para auxiliar nos custos do corpo de bombeiros de Lauro Müller/SC, e 9) Assuntos gerais. Também determinaram que em caso de apresentação de mais de uma chapa a concorrer a eleição dos conselhos a assembleia permanecerá em aberto durante o período compreendido entre 9:00 e 16:00 horas quando serão coletados os votos e apurado os resultados. Item 3º (terceiro) os diretores autorizaram a contratação de seguro do veículo camionete STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD 5L junto a empresa Tokio Marine com o prêmio líquido de R\$ 2.352,22 (dois mil trezentos cinquenta dois reais e vinte dois centavos) sendo a proposta de menor valor. Item 4º (quarto) O conselho de administração aprovou o reajuste salarial de 20% (vinte por cento) pagável a partir do mês em curso ao ocupante da função de contador. Item 5º (quinto) O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Gean Carlos Pandini matrícula nº 2.195, Adelson Antonio da Silva matrícula nº 2.203, Augusto Maffioletti matrícula nº 2.207, Rita de Cassia Mendes Hoffmann matrícula nº 2.208, Helena Estevam Bez Correa matrícula nº 2.209, Alini Freitas matrícula nº 2.212, Eduardo Tartare matrícula nº 2.213, Tarciso Goudinho matrícula nº 2.214, Leticia Mazzuco Bet matrícula nº 2.215, Felipe Mazon matrícula nº 2.216, a demissão dos associados Paulo Mota Silva matrícula nº 1.650, Antonio Joel da Silva matrícula nº 2.112 e a exclusão por óbito da associada Ilse Citadin Maffioletti matrícula nº 163, todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 28 de dezembro de 2024.

Conselho de Administração

Alcimar Damiani de Brida – Presidente Lucia de F. Zanini Lopes – Secretária

Geraldo Benedet – Vice-Presidente Reginaldo Fontanella – Conselheiro

Christian Fernandes – Conselheiro Paulino Hobold – Conselheiro

Ademir Pandini – Conselheiro

Delegados Representantes junto a FECOERUSC

Ivanio Mafioletti

Paulo Cesar Antunes

Oylson José dos Santos

Davi Coan Betta